



ATA Nº 4/2024 - COMISSÕES/CAUVE

Reunião da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica com as Juízas Eleitorais, Juízes Eleitorais e Chefes de Cartórios.

Data da reunião

18/09/2024.

Horário: 10h às 11h.

Local: Plenário do TRE-RO.

Apresentação dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e dos procedimentos que devem ser realizados durante as Eleições Municipais de 2024.

Legislação: § 6º do art. 66 da Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE n. 23.673/2021, alterada pela Res TSE n. 23.728/2024, e Resolução TRE-RO n. 18/2024, publicada em 08/05/2024.

Informação sobre o cronograma dos trabalhos, conforme segue:

1 - Treinamento da equipe de apoio composta por servidores do TRE-RO e pelo Pessoal do Apoio Logístico convocados para a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (realizado):

Data: 03 e 05/09/2024

Horário: 8h às 12h

Local: Auditório do TRE-RO. Avenida Presidente Dutra, n.º 1889, Baixa da União, Porto Velho - RO, 76.805-901.

2 - Reunião com as Juízas e Juízes Eleitorais e Chefes de Cartórios para repasse das instruções e alinhamento dos procedimentos de remessa da urna escolhida ou sorteada ao TRE e preparação da urna substituta, conforme art. 61 e 62 da Resolução (realizada):

Data: 17/09/2024

Horário: 13h às 15h

Local: via aplicativo Zoom.

3 - Reunião com os representantes das entidades fiscalizadoras, e com os fiscais, delegadas, delegados dos partidos políticos, federações e coligações, conforme art. 6º da Resolução (realizada):

Data: 18/09/2024

Horário: 10h às 12h

Local: Auditório do TRE-RO. Avenida Presidente Dutra, n.º 1889, Baixa da União, Porto Velho - RO, 76.805-901, Telefone: (69) 3211-2144.

4 - Véspera das Eleições - Cerimônia de escolha e sorteio das seções eleitorais para a auditoria da votação eletrônica, teste de integridade, com e sem biometria do eleitor, e teste de autenticidade dos sistemas eleitorais (conforme art. 6º da Resolução):

23 urnas eletrônicas - Data: 05/10/2024, 1º Turno.

09 urnas eletrônicas - Data: 26/10/2024, 2º turno, se houver.

Horário: 7h às 11h

Local: Auditório do TRE-RO. Avenida Presidente Dutra, n.º 1889, Baixa da União, Porto Velho - RO, 76.805-901.

5 - Domingo de Eleição - Cerimônia de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Teste de Integridade sem o uso da biometria do eleitor, conforme art. 53, I, da Resolução):

18 urnas eletrônicas - Data: 06/10/2024 - 1º Turno.

05 urnas eletrônicas - Data: 27/10/2024 - 2º turno, se houver.

Horário: 6h às 18h.

Local: Porto Velho Shopping, 2º piso, Avenida Rio Madeira, 3288 - Agenor Martins de

6 - Domingo de Eleição - Auditoria de 02 Urnas Eletrônicas (Teste de integridade com o uso da biometria do eleitor, conforme art. 53 A,B,C,D,E da Resolução):

02 urnas eletrônicas - Data: 06/10/2024, 1º Turno.

01 urna eletrônica - Data: 27/10/2024, 2º turno, se houver

Horário: 6h às 18h

Local: Serviço Social da Indústria - SESI Escola, Rua Rio de Janeiro, 4734, Bairro Lagoa, Porto Velho - RO, 76812-080.

7 - Domingo de Eleição - Auditoria de 03 Urnas Eletrônicas mediante Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais (conforme art. 53, II, da Resolução):

03 urnas eletrônicas

Data: 06/10/2024, 1º Turno

Data: 27/10/2024 - 2º turno, se houver

Horário: 5h às 6h - antes da emissão da zerézima

Local: Seções eleitorais escolhidas ou sorteadas para realização do teste de autenticidade.

Apresentação dos procedimentos exigidos pela RESOLUÇÃO TSE nº 23.673/2021.

- Informação de que todos os documentos produzidos e ofícios estarão relacionados ao processo SEI 0001172-75.2024.6.22.8000;
- Informação sobre a composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições 2024;
- Informação sobre a quantidade de urnas que serão auditadas, nos termos do art. 58, inciso I da Resolução TSE 23.673/2021;
- Informação quanto aos procedimentos a serem realizados pelos Juízes Eleitorais na véspera e no dia da eleição;
- Apresentação do guia rápido com orientações sobre o Teste de Integridade e sobre o Teste de Autenticidade;
- Convite para as entidades fiscalizadoras acompanharem os procedimentos.

Informes

Logística para recolhimento das urnas na Capital e Interior:

- O Juízo Eleitoral providenciará o imediato transporte da urna para o local indicado;
- A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica poderá restringir, de comum acordo com representantes das entidades fiscalizadoras, a abrangência das escolhas e dos sorteios a determinados municípios ou zonas eleitorais, na hipótese de existência de localidades de difícil acesso, onde o tempo hábil para o recolhimento da urna seja inviável;
- Em caso de impossibilidade de remessa da urna em tempo hábil - deverá ser feito outro sorteio ou escolha de urna da mesma ZE;
- O TRE providenciará o meio de transporte, que contará com o auxílio da Coordenadoria de Segurança das Eleições COSE (Polícia Rodoviária, Polícia Militar, Bombeiros, Exército, requisição de veículos de outros órgãos);
- Poderá ser acompanhado por auditores, fiscais partidários e membros da equipe de apoio, devidamente autorizados;
- A urna recolhida será substituída pelo Juiz Eleitoral, no sábado, após a cerimônia de sorteio, nos termos do art. 62 da Res. 23.673/2021;
- Local de difícil acesso - poderá haver novo sorteio ou escolha caso o tempo de recolhimento seja inviável.

Informes gerais:

- A Presidente da Comissão comunicará imediatamente o resultado ao Juiz cuja urna foi sorteada, inclusive para obter informações sobre o local no qual se encontra a urna;
- O ambiente em que se realizarão os trabalhos será aberto a qualquer pessoa interessada, adotando-se as medidas de segurança e a limitação de espaço, assegurando-se a fiscalização de todas as fases do processo pelas pessoas previamente autorizadas;
- A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada e transmitida ao vivo através do canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube;
- O TSE designará auditores especializados para fiscalizar os trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas;

- Os auditores enviarão os relatórios dos trabalhos ao TSE para homologação e publicação;
- Os trabalhos iniciam e encerram no horário oficial de votação, de 7h às 16h. A zerésima será emitida às 6h;
- Será realizada a conferência dos resultados obtidos nas urnas verificadas. Em caso de divergência, esta deverá ser identificada nas filmagens;
- Os procedimentos serão realizados por servidoras, servidores, colaboradoras ou colaboradores da JE, excetuando-se os casos em que a competência seja de pessoas legitimadas, desde que expressos na Resolução, garantindo-se a representantes das entidades fiscalizadoras o acompanhamento das atividades e a solicitação dos esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Caso seja escolhida urna eletrônica que esteja em local de difícil acesso, será escolhida outra da mesma zona eleitoral, portanto, não haverá restrição de nenhuma seção;
- Sobre a divisão dos municípios em grupos, solicitamos que todos estejam presentes na cerimônia de véspera para escolha de urnas de todas as regiões do estado;
- Solicitamos que todos participem da Cerimônia de escolha das urnas - véspera das eleições - 05/10/2024, 7h, neste TRE;
- Iremos aos partidos políticos no período de 30/09 a 05/10/2024 para coleta de votos em cédulas de papel;
- Outras informações poderão ser repassadas futuramente, caso necessário.

Dúvidas/Esclarecimentos:

- Nessa reunião, os Perito Criminais da Polícia Federal em Rondônia, senhores Daniel Dias Teixeira e André Abreu Magalhães, apresentaram o questionamento técnico, oportunidade em que o servidor Lúcio Fagner Santos Nascimento apresentou os esclarecimentos necessários, conforme resumido a seguir:

Questionamento:

Os peritos levantaram a hipótese de uma situação onde muitas pessoas alegassem ter problemas durante a votação em uma seção específica, colocando em dúvida a autenticidade da votação como, por exemplo, fotos de candidatos divergirem do número do candidato em questão, pelo que questionaram se haveria alguma providência que, diante dessa hipótese, pudesse ser tomada durante a eleição para que essa dúvida fosse eliminada ou mitigada, de forma a garantir a autenticidade da urna.

Resposta:

Durante a votação é possível desligar e religar a urna eletrônica e, ao ligá-la, será exibida uma opção de verificar os dados da urna, como candidatos e suas respectivas fotos.

Quanto à verificação da autenticidade da urna, há dois momentos em que pode ser feita, sendo o primeiro momento antes da eleição iniciar, como é o caso do teste de autenticidade que é feito em 3 urnas no Estado, ocasião em que é impresso os códigos hashes da urna (que podem ser comparados com os códigos fornecidos pelo TSE, a fim de garantir que a urna é autêntica), com a possibilidade de visualizar a lista dos arquivos com assinaturas válidas. E o segundo momento é após finalizada a eleição, em que pode ser feito o mesmo procedimento citado, sendo que a mídia usada para este procedimento se chama VPP (Verificação Pré-Pós, ou seja pode ser usada antes e após a eleição). Registrando que esse último procedimento não pode ser feito durante a votação, pois é preciso retirar a mídia de resultado (que transmite os dados do boletim de urna para o TSE ao final da eleição) e, para que seja feita essa verificação após a eleição, deve ser solicitado ao Juiz da Zona Eleitoral onde a seção eleitoral está instalada, o qual irá analisar a solicitação e julgar sua procedência, autorizando ou não que seja feita essa verificação, sendo que, caso autorizada, será impresso o resumo digital (HASH), garantindo, dessa forma, a autenticidade da urna que foi levantada a dúvida.

Outros registros:

- A imprensa local se fez presente nessa reunião, para fins de cobertura do evento.

Membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAUVE), membros da equipe de apoio à CAUVE e Juiz membro da Corte Eleitoral de Rondônia:

Presidente da Comissão de Auditoria: Juíza de Direito, Inês Moreira da Costa;

Dr. Leonardo Trevizani Caberlon – Procurador Regional Eleitoral;

Juiz de Direito Sérgio William Domingues Teixeira, membro da Corte Eleitoral do TRE-RO;

1ª Secretária: Fábiana Maria dos Santos Silva, representando a SAOFC;

2ª Secretária: Eny Coelho Leal, representando a SGP;

Membro: Everaldo Cardoso Lopes, representando a SJGI;

Membro: Hudson Oliveira Brito, representando a CRE;

Aldací Souza Mota, Membro da equipe de apoio à CAUVE;

Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, Secretária Judiciária e de Gestão da Informação;

José Aurimar Machado de Almeida, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Josivane Adelino Ferreira, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Lêda Bethania de Azevedo Accioly Paulino, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Nábila Raiana Magno Pimentel, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Roberto Azevedo Andrade Júnior, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Silvana Márcia Barros Pinto Pontes, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Thiago Campos Figueiredo, Membro da equipe de apoio à CAUVE;
Walter Ronaldo Mouzinho Guimarães Júnior, Membro da equipe de apoio à CAUVE;

Entidades fiscalizadoras presentes, incluindo Partidos políticos, Instituições de Ensino Superior e outras instituições:

1. Advogado Frank Leonardo Mesquita de Freitas, representando o Presidente do Partido VERDE – PV (Aires Mota de Almeida);
2. Advogado Juacy dos Santos Loura Júnior e Advogado Manoel Veríssimo Ferreira Neto, representando o Presidente do Partido REPUBLICANOS (Aparício Carvalho de Moraes);
3. Advogado Juacy dos Santos Loura Júnior e Advogado Manuel Veríssimo Ferreira Neto, representando o Reitor do Centro Universitário Aparício Carvalho - FIMCA - Porto Velho (Aparício Carvalho De Moraes);
4. Eick Tadeu Belini Pontes de Souza, representando o Presidente do Partido SOLIDARIEDADE – SD (Benedito Antônio Alves);
5. Deivid Lopes da Silva, representando a Presidente do Partido REDE SUSTENTABILIDADE (Carolina Zemuner dos Santos);
6. Clébio Billiany de Matto, Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia;
7. Bianca Bart, representando o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia (Edison Rigoli Gonçalves);
8. Advogado Frank Leonardo Mesquita de Freitas, representando o Presidente do Partido DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB (Hildon de Lima Chaves);
9. Advogado Frank Leonardo Mesquita de Freitas, representando o Presidente da Federação dos Partidos PSDB/CIDADANIA (Hildon de Lima Chaves);
10. José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral do Estado de Rondônia e Hálife Alencar Silva, da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia;
11. Perito Criminal Daniel Dias Teixeira e Perito Criminal André Abreu Magalhães, representando a Superintendente Regional da Polícia Federal em Rondônia (Larissa Magalhães Nascimento);
12. Leonardo Trevizani Caberlon, Procurador Regional Eleitoral de Rondônia;
13. Sérgio Benedito dos Santos, representando o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO (SENAI-RO, SESI-RO e IEL-RO), Marcelo Thomé da Silva de Almeida;
14. Advogada Rhaiany Faria Queiroz, representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Rondônia (Advogado Márcio Melo Nogueira);
15. Mauro Roberto da Silva, representando o Presidente do Partido AGIR (Natan Donadon);
16. Naiara Gomes Nogueira, representando o Presidente do Partido PODEMOS – PODE (Oscar Dias de Sousa Neto);
17. João Daniel Almeida, representando o Diretor Regional do Serviço Social do Comércio (Osvino Juraszek);
18. Paulo César Pires Andrade, Reitor da Instituição de Ensino Superior – UNOPAR;
19. Sônia Maria Mendes Moraes da Silva, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia;

Outros servidores e auxiliares presentes:

Vinícius Brito dos Santos – ASCOM;
Tancredo Rodrigues de Araújo - ASCOM;
Eliandra Lopes Clavel – Prestadora de auxílio à CAUVE;
Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas – Prestadora de auxílio à CAUVE;
Pollyana Araújo de Lima – Prestadora de auxílio à CAUVE;
Tatiana Silva de Souza – Prestadora de auxílio à CAUVE;



Documento assinado eletronicamente por **INES MOREIRA DA COSTA, Presidente da Comissão**, em 25/09/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1239985** e o código CRC **B447172C**.

0001172-75.2024.6.22.8000

1239985v11